

LEI Nº 1.058/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e autoriza a Inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0506.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
3000 - Recursos ordinários (livres) Superávit R\$		61.000,00	
Financeiro-Exercício Anterior			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	61.000,00	

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2006** por fonte de receita..

Fonte 3000	Recursos Ordinários (livres) Superávit R\$	61.000,00
	Financeiro- Exercício Anterior	

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Programação do **Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, para o exercício de 2007, anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.

PROGRAMA : 0506 – Gestão Administrativa Municipal
AÇÕES
Aquisição de um veículo

INCLUSÃO NA LDO.
PROGRAMA: 0506 – Gestão administrativa Municipal

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
07	Aquisição de um veículo destinado ao Gabinete do Prefeito	Veículo	01

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal